



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

EDITAL Nº 633

-----**Bruno Ferreira Martins**, Vereador com o pelouro da Gestão Urbanística, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 23 de outubro de 2017, publicadas pelo edital n.º 457/2017, no Diário de Notícias da Madeira na edição de 24 de outubro de 2017 ao abrigo do da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei 4/2015, de 7 de janeiro, e considerando a impossibilidade de o fazer por carta registada com aviso de receção e por notificação pessoal por se desconhecer o paradeiro do notificando/s, TORNA PÚBLICO QUE:-----

-----Pelo presente EDITAL se notificam os **HERDEIROS DE MARIA LECA**, e demais titulares de direitos reais sobre o imóvel localizado no Beco do Sousa, Rua da Carne Azeda, n.º 30, freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal, cujas identidades são desconhecidas, de que a Câmara Municipal do Funchal tomará posse administrativa desse imóvel no dia 14 de dezembro de 2018, pelas dez horas, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 107.º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).-----

-----A posse administrativa visa a realização imediata de obras que travem o avançado estado de degradação e risco eminente de desmoronamento do muro de suporte confinante com o Beco do Sousa, de modo a proteger a segurança de pessoas e bens, conforme despacho do Vereador do Pelouro do Licenciamento Urbanístico, datado de 2018.12.12.-----

-----A posse administrativa iniciar-se-á naquela data e manter-se-á pelo período necessário à execução das obras, nos termos do n.º 8 do artigo 107.º do RJUE.-----

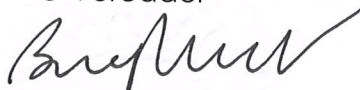
-----Para a execução dos referidos trabalhos o Município do Funchal irá recorrer ao procedimento por ajuste direto em regime simplificado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP), aprovado pelo decreto lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, cifrando-se o valor da obra no total de 7.318,40 euros + Iva à taxa legal em vigor.-----

-----As despesas a realizar com a execução coerciva, bem como quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Câmara Municipal haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade dos proprietários ou titulares de direitos reais sobre o imóvel a intervir, nos termos do artigo 108.º do RJUE.-----

-----Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado na Divisão de Gestão Urbanística todos os dias úteis das 9:00 às 16:00 horas.-----

-----Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados pelo período de duração da obra, no átrio do Edifício Paços do Concelho, e na sede da Junta de freguesia do Imaculado Coração de Maria, e no local de execução dos trabalhos será ainda publicado página da internet do município do Funchal, em www.cm-funchal.pt.-----

O Vereador!



Bruno Ferreira Martins